



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3014 DE 31/10/2025

Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.495 de 14/10/2011 e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º A tabela constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.495 de 14/10/2011, passa a ter a seguinte redação:

Denominação	Ref. Salarial	Nº de Cargos
Agente Comunitário de Saúde	Piso Nacional ACS – EC nº 120 de 05/05/2022.	20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 31 de outubro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 31/10/2025.
Notificado os interessados na data supra mencionada.